



Presidente | **Leonardo Cabral Cavalcante** | Vice-Presidente | **Constantino Braga Cartaxo**
Secretária | **Juliana Soares de Araújo** | Tesoureiro | **Gilvan da Cruz Barbosa Araújo**
Diretoria | **Umberto Júnior** | **Socorro Martins** | **Fernanda Lira** | **Flávio Tavares**

À Câmara dos Deputados – Brasília / DF
Att.: Deputado Aguinaldo Ribeiro
C/c: Senadora Daniella Ribeiro

Ref.: Por mais saúde na pauta da Reforma Tributária

Prezado Senhor Deputado Aguinaldo Ribeiro

Em nome da Sociedade Paraibana de Pediatria (SPP) que representa mais de 650 profissionais de Pediatria da região, vimos solicitar seu apoio para inclusão de um tributo específico para produtos que fazem mal à saúde, como cigarros, bebidas adoçadas e álcool, dentro da discussão da Reforma Tributária que tramita no Congresso Nacional.

Medidas fiscais influenciam nas relações de consumo e, por conseguinte, impostos elevados incidem na redução de doenças relacionadas a estes produtos como câncer, doenças cardiovasculares e respiratórias (no caso do tabaco), obesidade, diabetes e doenças cardíacas (bebidas adoçadas como refrigerantes, sucos e chás industrializados) e câncer e doenças cardiovasculares (álcool).

Além da baixa qualidade de vida das pessoas que vivem com estas doenças crônicas (DCNTs), responsáveis por 70% das causas de morte no Brasil, o tratamento destas enfermidades representam grande parte dos custos do sistema de saúde. Não é justo que as empresas fiquem com o bônus, deixando o ônus para o Estado e para a sociedade.

Ademais, a arrecadação advinda destas medidas possibilita o uso de recursos em políticas sociais prioritárias, especialmente em políticas de prevenção e promoção da saúde, cuja necessidade foi ainda mais evidenciada diante do enfrentamento da pandemia de Covid19.

Além do tabaco e álcool, que são os produtos sugeridos para serem sobretaxados, é fundamental que a Reforma Tributária preveja expressamente em seu texto que as bebidas adoçadas também sejam mais tributadas, em conjunto com a extinção de todos os subsídios fiscais existentes para o setor no atual sistema tributário, que, em 2016, chegaram ao montante de 3,8 bilhões, segundo dados da Receita Federal.

Portanto, reiteramos nosso pedido de apoio para a adoção de tributos diferenciados para estes produtos na discussão da reforma tributária, uma oportunidade de reduzir o ônus causado pelos prejuízos que comumente recaem sobre a sociedade e União, ao mesmo tempo que atribui às empresas a responsabilidade sobre os impactos negativos causados pelo consumo.

Cordialmente,

João Pessoa, 26 de Outubro de 2020

DR. LEONARDO CABRAL CAVALCANTE
PRESIDENTE DA SOCIEDADE PARAIBANA DE PEDIATRIA